



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

CNPJ: 18.457.192/0001-25

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO N° 73, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Declara Luto Oficial no Município de Gurinhatã em virtude do falecimento da Senhora DALVA DIVINA VALENTE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO o profundo sentimento de pesar que atinge a comunidade de Gurinhatã diante do falecimento da Senhora **DALVA DIVINA VALENTE**;

CONSIDERANDO que a falecida era pessoa amplamente estimada e respeitada em nosso Município, tendo deixado um legado de retidão e amor à família;

CONSIDERANDO ser a Senhora Dalva Divina Valente a **mãe do Prefeito Municipal**, Sr. Douglas Henrique Valente, e do Secretário de Planejamento, Sr. Delbio Carlos Valente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado **Luto Oficial** no âmbito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, por 03 (três) dias, a contar do dia 13 de maio de 2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **DALVA DIVINA VALENTE**.


Art. 2º – Em razão do luto oficial, o expediente nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, no dia 13 de maio de 2026, dar-se-á excepcionalmente das 08h00 às 11h00.

Art. 3º – Fica suspenso o atendimento ao público no período da tarde (das 12h30 às 17h00) do referido dia, com exceção dos serviços considerados essenciais (saúde de urgência e limpeza urbana), que manterão escala normal de funcionamento.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 13 dias de maio de 2026.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal


MARIA BETÂNIA SEVERINO COSMO
Secretária de Administração e Finanças